



CÂMARA MUNICIPAL
São Sebastião do Paraíso

Diário Oficial LEGISLATIVO

Ano 2021

Publicado em 20 de outubro de 2021

Edição nº 23

ATAS

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2021, DA 38ª CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, MG.

Aos quatro dias do mês de outubro de 2021, às 19 horas, na Sala das Sessões Presidente Tancredo Neves, situada à Av. Dr. José de Oliveira Brandão Filho, 445, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, MG, sob a presidência do vereador Lisandro José Monteiro, do Vice-Presidente, vereador Marcos Antônio Vitorino, do 2º Vice-Presidente, vereador Juliano Carlos Reis Secretário, vereador Luiz Benedito de Paula e 2º Secretário, vereador Antônio César Picirilo, com a presença dos ilustres vereadores, José Luiz das Graças, Maria Aparecida Cerize Ramos, Pedro Sérgio Delfante, Sérgio Aparecido Gomes e Vinício José Scarano Pedroso, realizou-se esta Reunião Ordinária do Poder Legislativo Municipal. Havendo número regimental, o presidente declarou aberta a sessão e convidou o vereador Marco Antônio Vitorino para desfraldar o Pavilhão Nacional. Prosseguindo, o presidente colocou a Ata da Sessão Ordinária anterior em apreciação, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** Ofício nº 075/CFJL/2021 da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, sobre entrega da Ata da 25ª reunião da comissão; Ofício nº 125/2021 do INPAR sobre reunião de instalação e posse dos novos Membros do Conselho Administrativo para o Biênio 2021/2023; Ofício nº 129/2021, do impar sobre a retirada de pauta do projeto de criação de alíquota suplementar a pedido do prefeito municipal. O presidente Lisandro fez a leitura da justificativa sobre a retirada do referido projeto; Ofício nº 2010/2021 GRSS do senhor Sérgio Luís Resende, Gerente Regional da COPASA de São Sebastião do Paraíso em resposta ao ofício 674/Pres.LJM/2021; Ofício PMSSP – Esporte 292 – 2021 do Secretário Municipal Daniel Duarte Naves, solicitando que seja indicado um membro titular e um membro suplente para o Conselho Municipal de Esporte de São Sebastião do Paraíso. **INDICAÇÕES:** **325/PSD/2021** de autoria do vereador Pedro Sérgio Delfante, solicitando os serviços de manutenção e revitalização nas Praças: João Flávio e Bireno Marcolini, ambas localizadas no bairro Vila Formosa; **326/PSD/2021** de autoria do vereador Pedro Sérgio Delfante, solicitando que realize o serviço de recapeamento na rua Noruega, em frente a "DF Pneus e Trans Ganso"; **327/PSD/2021** de autoria do vereador Pedro Sérgio Delfante, solicitando que realize os serviços de revitalização e manutenção no Posto de Puericultura; **328/PSD/2021** de autoria do vereador Pedro Sérgio Delfante, solicitando que seja feito estudo técnico para plantio de mudas de árvores nos seguintes bairros: Alto Paraíso, Belvedere, Diamantina, Nascente de Paraíso, Azul Ville, Riviera; e Portal dos Ipês; **329/ACP/2021** de autoria do vereador Antônio César Picirilo solicitando o corte de uma árvore existente na rua Vereador Benedito Campos, ao lado do número 355, bairro Verona, e o plantio de outra em seu lugar; ; **330/PSD/2021** de autoria

do vereador Pedro Sérgio Delfante, solicitando que realize manutenção e melhorias na praça ao lado da Praça dos Imigrantes e do Ambulatório Municipal; **331/ACP/2021** de autoria do vereador Antônio César Picirilo, solicitando o serviço de operação tapa buracos na rua Urias Rodrigues Nunes, entre os números 280 e 300, bairro Jardim Planalto; **332/ACP/2021** de autoria do vereador Antônio César Picirilo, solicitando a poda de árvore na rua Vereador Benedito Campos, em frente ao número 270, bairro Verona; ; **333/ACP/2021** de autoria do vereador Antônio César Picirilo, solicitando a manutenção na rua Brás de Bello com a Av. Dr. Delfim Moreira, fundos do "Supermercado Tonin" loja 2; **ORDEM DO DIA: NOVOS PROJETOS: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1087** "Outorga o título de cidadão honorário paraense ao senhor Matheus Soares de Almeida Silva" de autoria do vereador Juliano Carlos Reis. O projeto foi considerado objeto de deliberação e encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação após a emissão dos pareceres técnicos cabíveis. O vereador Marcos Antônio Vitorino requereu permissão para subscrever o projeto; **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1088** "Outorga o título de cidadã honorária paraense a senhora Vanessa Helena de Lima Pádua" de autoria do vereador Antônio César Picirilo. O projeto foi considerado objeto de deliberação e encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação após a emissão dos pareceres técnicos cabíveis. O vereador Pedro Sérgio Delfante requereu permissão para subscrever o projeto; **PROJETO DE LEI Nº 5214** "Dispõe sobre a aprovação de percentual de suplementação para dotações do orçamento programa do município de São Sebastião do Paraíso para o exercício financeiro de 2021" de autoria do Executivo Municipal. O projeto foi considerado objeto de deliberação e encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação após a emissão dos pareceres técnicos cabíveis. **PARECER DAS COMISSÕES: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1090** "Autoriza o Poder Legislativo a celebrar convênio com instituições financeiras para concessão de empréstimos, sob garantia de consignação com desconto em folha de pagamento, aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" de autoria da Mesa Diretora. A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação emitiu parecer que o projeto está apto e respeitando a legalidade para deliberação em plenário. Aprovado. O vereador Vinício José Scarano Pedroso requereu dispensa de interstício para primeira e segunda votação e será encaminhado à sanção. O projeto foi aprovado em primeira e segunda votação por unanimidade; **PROJETO DE LEI Nº 5210** "Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD, e dá outras providências" de autoria do Executivo Municipal. O projeto foi considerado objeto de deliberação e encaminhado às Comissões de Finanças, Justiça e Legislação e Direitos Humanos após a emissão dos pareceres técnicos cabíveis. As Comissões de Finanças, Justiça e Legislação e Educação e Saúde emitiram o parecer que o projeto está apto e respeitando a legalidade, com proposta de emenda da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação. Aprovado, o projeto estará em pauta para primeira votação; **PROJETO DE LEI Nº 5211** "Institui o programa municipal de repasse direto de recursos financeiros às caixas escolares das unidades municipais de ensino e dá outras providências" de autoria do Executivo Municipal. As Comissões de Finanças, Justiça e Legislação e Educação e Saúde emitiram o parecer que o projeto está apto e respeitando a legalidade, com emenda da Comissão de Saúde e Educação. Aprovado. A vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos requereu dispensa de interstício para primeira e segunda votação. O projeto foi aprovado em primeira e segunda votação e será encaminhado à sanção. **PRIMEIRA VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79** "Dispõe sobre a atualização do número de vagas existentes para cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da guarda municipal de São Sebastião do Paraíso constante da Lei Complementar Nº 36/11" de autoria do Executivo Municipal. Aprovado. A vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos requereu dispensa de interstício para primeira votação. O projeto foi aprovado segunda votação e será encaminhado à sanção; **PROJETO DE LEI Nº**

5189 "Denomina uma via pública ainda sem denominação de rua "Oscar Scavazza" de autoria do vereador Lisandro José Monteiro. A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação emitiu o parecer que o projeto está apto e respeitando a legalidade. Aprovado, o projeto estará em pauta para segunda votação; PROJETO DE LEI Nº 5193 " Dispõe sobre nova lei de criação da política de incentivo à instalação, implantação, expansão e/ou ampliação de empresas no ramo industrial, agroindustrial e comercial no município de São Sebastião do Paraíso, e dá outras providências" de autoria do Executivo Municipal. A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação emitiu o parecer que o projeto está apto e respeitando a legalidade. Aprovado, o projeto estará em pauta para segunda votação; PROJETO DE LEI Nº 5206 "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial à dotação do orçamento-programa do município de São Sebastião do Paraíso para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências" de autoria do Executivo Municipal. As Comissões de Finanças, Justiça e Legislação e Educação e Saúde emitiram o parecer que o projeto está apto e respeitando a legalidade. Aprovado. A vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos requereu dispensa de interstício para primeira votação. O projeto foi aprovado segunda votação e será encaminhado à sanção. **GRANDE EXPEDIENTE:** Pela ordem, a vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos iniciou o grande expediente destacando a importância do trabalho desenvolvido pelo profissional de fisioterapia. A vereadora destacou sua participação no "IV Encontro de Parlamentares Fisioterapeutas e Lideranças" realizado pelo CREFITO MG, que tem a finalidade de ampliar a inserção da Fisioterapia no cenário político e a representatividade da profissão em prol dos avanços em diferentes setores da sociedade. A vereadora destacou ainda a confiança da equipe da Santa Casa de São Sebastião do Paraíso, que conta hoje com a presença 24 horas de fisioterapeutas na Unidade de Tratamento Intensivo, tanto para adultos e centro Covid. Cidinha requereu, então, que fosse encaminhado um ofício ao Executivo Municipal, solicitando que sejam adquiridas válvulas de fala para o serviço de fonoaudiologia de nosso Município. Segundo a parlamentar, esse dispositivo atua de forma eficiente na recuperação de pacientes traqueostomizados, especialmente após a alta hospitalar, auxiliando de maneira expressiva na proteção das vias aéreas inferiores, na fala e no processo de deglutição. Além disso, as válvulas de fala oferecem praticidade e baixo custo, dentre tantos outros benefícios. Cidinha Cerize comentou ainda sobre a importância dos exames preventivos para as mulheres, tema colocado em tona nesse mês de outubro, com a campanha "Outubro Rosa". Por fim, a vereadora requereu que fosse encaminhado um ofício ao Executivo Municipal solicitando que seja informado se tem sido fiscalizado as ações de recuperação dos mananciais e das nascentes do Município executadas pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa). Segundo a vereadora, e de acordo com ofício recebido pela Casa, a companhia informou que diversas ações são adotadas visando preservar as bacias do Córrego Liso, Pilões e Ribeirão Santana, e, mediante ao exposto, e em virtude da importância de se preservar as nascentes e os mananciais, a fiscalização se faz essencial. O presidente da Casa, vereador Lisandro José Monteiro, colocou os requerimentos em apreciação em plenário e serão encaminhados em nome da Casa. Pela ordem, o vereador Pedro Sérgio Delfante iniciou sua fala destacando o sucesso da produção de uva Syrah, que para a adaptação e cultivo na região foi utilizada técnica de poda pela Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais, se destacando como mais uma alternativa para o agronegócio da região. Pedro Delfante destacou a compra de 21 novas camas eletrônicas pela prefeitura que serão destinadas à UPA e para o USF de Guardinha. O vereador requereu que fosse encaminhado um ofício solicitando a implantação de um passeio para facilitar a travessia de pedestre entre o presídio e a sorveteria ao lado. Em aparte o vereador José Luiz das Graças solicitou que nesse ofício fosse anexado um ofício de sua autoria sobre o mesmo tema. O vereador comentou sobre a participação dos jovens nos eventos esportivos nesse final de

semana, com destaque ao jovem tenista Gustavo Henrique Gomes Zanin. Sobre as cirurgias eletivas, o vereador afirmou que cerca de dois milhões de reais serão investidos pela atual administração municipal com a finalidade de zerar as filas de espera em pelo menos quatro áreas até dezembro. Por fim, Pedro Delfante requereu que fosse encaminhada uma Moção de Parabenização à Santa Casa de Misericórdia pelos 104 anos de existência. O presidente da Casa, vereador Lisandro José Monteiro, colocou os requerimentos em apreciação em plenário e serão encaminhados em nome da Casa. Pela ordem, o vereador Luiz Benedito de Paula requereu que fosse encaminhado um ofício ao Executivo Municipal solicitando a poda de uma árvore na Praça da Santa Casa de Misericórdia. O presidente da Casa, vereador Lisandro José Monteiro, colocou os requerimentos em apreciação em plenário e serão encaminhados em nome da Casa. Pela ordem, o vereador Antônio César Picirilo iniciou sua fala comentando sobre o dia em comemoração ao santo Francisco de Assis. Além disso, o vereador comentou sobre o aumento da demanda por melhorias em trechos das estradas rurais, bem como em relação à iluminação pública em diversos bairros do município. Pela ordem, Lisandro José Monteiro requereu que fossem encaminhados os seguintes ofícios: 1) Moção de Pesar à família do senhor Carlos Fagundes; e 2) ao Fernando Montans Alvarenga, Provedor da Santa Casa, solicitando com urgência a retomada das cirurgias eletivas. O presidente da Casa, vereador Lisandro José Monteiro, colocou os requerimentos em apreciação em plenário e serão encaminhados em nome da Casa. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Fábio Montório Souto, Assessor Técnico Parlamentar I, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos vereadores que compareceram à presente sessão e encaminhada para publicação.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 5194 “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Aos seis dias do mês de outubro de 2021, às 19 horas, na Sala das Sessões Presidente Tancredo Neves, situada à Av. Dr. José de Oliveira Brandão Filho, 445, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, MG, sob a presidência do vereador Lisandro José Monteiro, do 2º Vice-Presidente, vereador Juliano Carlos Reis Secretário, vereador Luiz Benedito de Paula e 2º Secretário, vereador Antônio César Picirilo, com a presença dos ilustres vereadores, José Luiz das Graças, Maria Aparecida Cerize Ramos, Pedro Sérgio Delfante, Sérgio Aparecido Gomes e Vinício José Scarano Pedroso, A título de esclarecimento, o presidente da Casa afirmou que audiência pública é uma reunião pública onde todos da comunidade são convidados a comparecer, dar suas opiniões e ouvir as respostas de pessoas públicas empenhadas em encontrar soluções para os problemas em questão. Em geral realizada por uma comissão técnica e a pedido de representantes políticos ou entidade interessada, o objetivo de uma audiência pública é instruir matéria legislativa, bem como tratar de assunto de interesse público relevante. O presidente convidou para compor o plenário o Prefeito Municipal, Marcelo de Moraes, o Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, João Paulo Bueno, e a Gerente de Trânsito e Transporte, senhora Walquiria de Pádua Vieira. O presidente declarou aberta a audiência pública sobre Projeto de Lei nº 5194 “Dispõe sobre a regulamentação da prestação de serviços de transporte individual de passageiros mototáxi no município de São Sebastião do paraíso, e dá outras providências”. Segundo o presidente, conforme relatado na

justificativa do projeto em questão, existe a necessidade premente de que o município regularize a prestação de serviços de transporte individual de passageiros mototáxis, nos termos das Leis Federais nº 12.009/2009, nº 12.587/2012 e nº 6.094/1974, bem assim pela Lei Orgânica do Município, Código de Trânsito Brasileiro, Plano Municipal de Mobilidade (PlanMob) e normas legais pertinentes. Lisandro afirmou ainda que, conforme previsto no artigo 30 da Constituição Federal, dentre outras atribuições, previstas no inciso V, cabe aos municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte de passageiros. Não obstante, dispõe também a Lei Orgânica Municipal, que é de responsabilidade do município, mediante processo administrativo, a autorização do referido serviço prestado em conformidade com os interesses e necessidades da população. Assim sendo, o presidente destacou que foi constatado que o serviço de transporte de passageiro por motocicleta – mototáxi é um serviço autônomo oferecido à população, considerado uma espécie de transporte público municipal, enquadrando-se no art. 30, inciso V, da Constituição Federal e, atendimento às legislações Federal e Municipal, sendo então dispensável a licitação visto que é passível de delegação via autorização pela qual a administração faculta ao particular o desempenho de determinada atividade de interesse público. Consoante a autorização pública, deve-se ressaltar que, por se tratar de ato administrativo unilateral, discricionário e de maior interesse privado, a Administração Pública têm poder, conforme a supremacia do interesse público, de analisar critérios de conveniência e oportunidade para sua prática, dentro dos limites da legislação aplicável, afirmou o presidente. Por fim Lisandro afirmou que, esperando abrir junto à sociedade e à Câmara Municipal, o Executivo se propõe a um consenso para regularização dos serviços de forma urgente e participativa para melhor qualidade e respeito aos cidadãos. O presidente convidou o prefeito municipal, Marcelo de Moraes, a utilizar a Tribuna para iniciar o debate sobre o referido projeto de lei. Da Tribuna, Marcelo de Moraes afirmou que ao iniciar seu mandato requereu todos os processos judiciais contra a prefeitura e, de acordo com o departamento jurídico, a regulamentação da concessão de serviço de mototáxi foi um dos processos judicializados. Sendo assim, o prefeito afirmou que o projeto que segue para a Casa Legislativa é uma tentativa de regularização da prestação de serviço e que, a partir desse momento, deve ser composta uma comissão com a participação desses profissionais para estudar, discutir e modificar a legislação. Segundo o prefeito, a regulamentação dos serviços de transporte público se faz necessária a fim de garantir segurança jurídica para esses profissionais, evitando apreensões e multas. Além disso Marcelo de Moraes afirmou que ainda há a preocupação de que, caso não venha a ser aprovada a regulamentação, seja imposta uma legislação de forma judicial, o que, independente da vontade dos profissionais e da administração pública, afetarão todo o serviço e não deixará margem para discussões e adequação da legislação. Por fim, Marcelo de Moraes afirmou que este é o momento de estudar e discutir a forma de regulamentação, retirar artigos que em um primeiro momento prejudicam os profissionais, ajustar os termos que se fazem necessários e aprovar uma lei que garanta a segurança do profissional e de toda comunidade. Pela ordem, a vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos afirmou que essa lei vem substituir a Lei 4614, sancionada em oito de janeiro de dois mil e dezesseis, e que há relativamente poucas mudanças em relação a essa lei já aprovada. A vereadora destacou alguns artigos da atual proposta de lei, artigos 7, 13, 14, 15 e 17, e afirmou que será necessário a participação dos mototaxista para que sejam realizadas as discussões sobre cada artigo e as mudanças necessárias. Pela ordem, o vereador Vinício Scarano afirmou que a audiência é o primeiro passo para que sejam apresentadas as sugestões e dúvidas iniciais em relação ao projeto de lei para que, após compostas as comissões interessadas, o projeto seja debatido de maneira objetiva de acordo com um diagnóstico prévio em relação ao tema. Pela ordem, o

vereador Sérgio Gomes disse que sempre defendeu a classe dos mototaxista e utilizou como exemplo a proposição de sua autoria do projeto de lei que prevê a prioridade da classe na vacinação contra o Covid-19. Além disso, o vereador destacou as dificuldades vividas pelos mototaxista durante todo o período pandêmico, no qual grande parte dos trabalhadores ficaram em isolamento em suas residências enquanto os mototaxista estavam na ativa. Sérgio Gomes defendeu, tal como a vereadora Cidinha Cerize, um estudo aprofundado, com a participação das comissões formadas pelos mototaxista, para que alguns pontos do projeto de lei sejam revistos e alterados. Pela ordem, o vereador José Luiz das Graças destacou a importância dos serviços prestados pelos mototaxistas, que são uma alternativa muito utilizada pela população quando é preciso o deslocamento de uma pessoa ou a entrega de uma encomenda no perímetro urbano de maneira ágil. Segundo o vereador, será necessário rever alguns pontos da proposta de lei, tal como tempo de uso da moto e do capacete, divisão de ponto, cor do veículo, dentre outros. O vereador completou ainda afirmando que acredita ser indispensável, durante as tratativas, que o departamento jurídico da Casa acompanhe de perto as sugestões de emenda para que no futuro não haja a possibilidade de que um artigo ou outro seja considerado inconstitucional. Pela ordem, o vereador Antônio César Picirilo comentou sobre as dificuldades vividas pela classe dos mototaxistas em relação à baixa remuneração, aos perigos do trânsito e ao risco de vida. O vereador afirmou que apesar os vereadores estão imbuídos em discutir a proposta e revisar os pontos que acabam prejudicando a classe dos mototaxistas, como a exigência do tempo de fabricação da moto, número de mototaxistas por habitante, que por sinal está defasado e prejudica o município em diversas ocasiões, e a exigência de não haver condenação judicial, prejudicando aqueles que querem uma vida digna após eventual deslizes no passado. O presidente da Casa passou, então, a palavra para o mototaxista Laércio de Souza. Laércio afirmou ser a favor da regularização por meio de um projeto, porém, segundo ele, não haveria pior hora para criar despesas aos mototaxista. Segundo ele, os custos com a manutenção da moto e a inflação vem diminuindo o poder de compra dos mototaxistas, que trabalham 72 horas por dia para sobreviver. Em resposta, o prefeito municipal afirmou que com o projeto encaminhado ao legislativo, inicia-se então o procedimento de ajustamento do projeto de acordo com as necessidades da classe, podendo, por exemplo, determinar a vigência da lei para o ano de 2023. Segundo o prefeito, o importante é iniciar o processo de tramitação do projeto de forma administrativa com a participação dos mototaxistas para evitar que o tema seja judicializados e a legislação imposta, sem considerar as características específicas do município de São Sebastião do Paraíso. Pela ordem, a mototaxista Tairine Elias Pimenta, da Tribuna, afirmou ser favorável à regulamentação do serviço desde que não prejudique ou dificulte ainda mais o trabalho da classe com exigências incoerentes. Segundo Tairine, apesar de aprovada a vacinação antecipada para a classe dos mototaxistas, não houve essa prioridade. Em resposta, o prefeito municipal afirmou que a proposta para adequar as exigências devem ser iniciadas a partir deste momento, com a composição de uma comissão formada pelos trabalhadores da classe, o legislativo, o executivo e demais interessado. Além disso, sobre a vacinação, Marcelo de Moraes afirmou que apesar de aprovada a legislação municipal, o Executivo Municipal deve seguir o plano de vacinação. Pela ordem, o mototaxista Toni Renato da Silva afirmou que o momento para as exigências não é oportuno, e que deve ser feita a discussão sobre o projeto, mas que sua vigência seja em um futuro ainda não definido. Pela ordem, o mototaxista Willian Francisco Silva afirmou ser a favor da composição de uma comissão formada pelos mototaxistas para debater cada ponto do projeto, pois a situação da classe piorou após a pandemia, e o atual momento é de alta nos preços, encarecendo o preço das peças de reposição e diminuindo os lucros dos mototaxistas. Nesse momento, o presidente da Casa fez a leitura dos nomes dos mototaxistas que se ofereceram para

fazer parte da comissão (em anexo), são eles: Bruno Passos, da Central Diário, Luiz Henrique Capretti, da Central Mototáxi Itália, Lucinei Ribeiro Pereira, da Central Mototáxi Pontual e Diário, Rodrigo Alves de Lima, da Central Mototáxi Matriz, Rogério Vilela Carvalhães, da Central Santa Casa, Laércio Souza, da Central Ponto Preto, Tairine Elias Pimenta, da Central Mototáxi Tairine, Éder José da Costa, da Central Mototáxi Real, Michel Lenon Camargo, da Central Companhia, Carlos Roberto Braga, da Central Moto Online, Toni Renato da Silva, da Central Mototáxi União e Valdir Aparecido Fagundes, da Central Mototaxi Express. Em anexo à esta Ata, segue Ofício nº 101/2021 – SH do Ministério Público do Estado de Minas Gerais com informações sobre o processo de regulamentação da prestação de serviços de mototáxi. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a audiência. E, para constar, eu, Fábio Montório Souto, Assessor Técnico Parlamentar I, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos vereadores que compareceram à presente audiência e encaminhada para publicação.

VER LISANDRO JOSÉ MONTEIRO - PRESIDENTE / VER. JULIANO CARLOS REIS - 2º VICE PRESIDENTE / VER. LUIZ BENEDITO DE PAULA - SECRETÁRIO / VER. ANTÔNIO CÉSAR PICIRILO - 2º SECRETÁRIO / VER. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. PEDRO SÉRGIO DELFANTE / VER. SERGIO APARECIDO GOMES / VER. VINÍCIO JOSÉ SCARANO PEDROSO

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2021, DA 38ª CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, MG.

Aos sete dias do mês de outubro de 2021, às 15 horas na Sala das Sessões Presidente Tancredo Neves, situada à Av. Dr. José de Oliveira Brandão Filho, 445, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, MG, sob a presidência do vereador Lisandro José Monteiro, do Vice-Presidente, vereador Marcos Antônio Vitorino, do 2º Vice-Presidente, vereador Juliano Carlos Reis Secretário, vereador Luiz Benedito de Paula e 2º Secretário, vereador Antônio César Picirilo, com a presença dos ilustres vereadores, José Luiz das Graças, Maria Aparecida Cerize Ramos e Vinício José Scarano Pedroso, além da contadora da Casa Legislativa, senhora Elizangela Andrade da Silva Oaquim, realizou-se esta Reunião Extraordinária do Poder Legislativo Municipal. Havendo número regimental, o presidente declarou aberta a sessão e convidou o vereador Vinício José Scarano Pedroso para desfraldar o Pavilhão Nacional. Devido à ausência do vereador Luiz Benedito de Paula, o presidente da Casa convidou o vereador Sérgio Aparecido Gomes para ocupar o assento de secretário. **ORDEM DO DIA: PARECER DAS COMISSÕES PROJETO DE LEI Nº 5214** "Dispõe sobre a aprovação de percentual de suplementação para dotações do orçamento programa do município de São Sebastião do Paraíso para o exercício financeiro de 2021" de autoria do Executivo Municipal. A Comissão de Finança, Justiça e Legislação emitiu parecer que o projeto de lei está apto e respeitando a legalidade para deliberação em plenário com proposta de emenda. APROVADO. O vereador Luiz Benedito de Paula requereu dispensa de interstício para primeira e segunda votação. O projeto foi aprovado em primeira e segunda votação, e será encaminhado à sanção. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Fábio Montório Souto, Assessor Técnico Parlamentar I, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos vereadores que compareceram à presente sessão e encaminhada para publicação.

ATA DA 27ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO NO ANO DE 2021, DA 38ª CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, MG.

Aos sete dias do mês de outubro de 2021, às dez horas, na Sala de reuniões da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, situada à Av. Dr. José de Oliveira Brandão Filho, 445, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, MG, sob a presidência do vereador José Luiz das Graças, com a presença dos ilustres vereadores: Marcos Antônio Vitorino e Sérgio Aparecido Gomes, presente a servidora Noriene Aparecida Bueno Fonseca e dos oficiais parlamentares: Juliana Aparecida da Silva Montanhini, Leonardo Gonçalves Mota, Tatiana de Carvalho Souza e Thiago Vasconcelos. Inicialmente, o presidente da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, vereador José Luiz das Graças, deu boas vindas a todos e, em seguida, iniciou-se a deliberação dos projetos. **ENVIO DE OFÍCIO:** PROJETO DE LEI Nº 5192 que “Autoriza a Alienação de Imóvel de Propriedade do Patrimônio Público Municipal, Na Forma de Investidura e da Outras Providências.”, de autoria do Executivo Municipal. A comissão expediu ofício ao Executivo Municipal solicitando informação se há inquérito no Ministério Público referente ao imóvel objeto do projeto de lei. **PROJETOS EM DILIGÊNCIA COM A COMISSÃO:** PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1089 que “Altera O Regimento Interno.”, de autoria dos Vereadores Juliano Carlos Reis/Lisandro José Monteiro/Maria Aparecida Cerize Ramos/Vinício José Scarano Pedroso. PROJETO DE LEI Nº 5105 que “Cria O Programa de Captação e Aproveitamento de água da Chuva para Fins Não Potáveis para Novos Imóveis e Edificações de São Sebastião do Paraíso.”, de autoria do Vereador Antônio César Picirilo. Tendo em vista a realização de audiência pública, a comissão optou por permanecer o projeto em diligência para melhor analisá-lo. PROJETO DE LEI Nº 5128 que “Autoriza O Município a Receber a Título de Doação e Sem ônus Ou Encargo, Quaisquer Bens Móveis Ou Imóveis Que Seja Oferecido Por Pessoa Física Ou Jurídica, de Direito Público Ou Privado.”, de autoria do Executivo Municipal. PROJETO DE LEI Nº 5143 que “Dispõe Sobre a Proibição do Uso de Veículos de Tração Animal (charretes e Carroças) para O Transporte de Pessoas, Bens, Mercadorias e Resíduos de Construção Civil, Entulhos, Materiais Recicláveis e Outros Serviços, No Perímetro Urbano do Município de São Sebastião do Paraíso e da Outras Providências.”, de autoria do Vereador Juliano Carlos Reis. A comissão aguarda a realização de audiência pública. PROJETO DE LEI Nº 5194 que “Dispõe Sobre a Regulamentação da Prestação de Serviços de Transporte Individual de Passageiros Mototáxi No Município de São Sebastião do Paraíso, e da Outras Providências.”, de autoria do Executivo Municipal. Considerando a realização da audiência pública e a formação de comissão entre representantes dos mototaxistas e dos Poderes Legislativo e Executivo, o projeto permanecerá em diligência até que seja analisado pela comissão a ser formada. PROJETO DE LEI Nº 5199 que “Projeto de Lei Que Cria O Programa de Incentivo à Avicultura, Apicultura e Piscicultura No Município de São Sebastião do Paraíso, e da Outras Providências.”, de autoria do Vereador Antônio Cesar Picirilo. O oficial parlamentar, Thiago Vasconcelos, informou que o autor do projeto irá verificar com a assessora jurídica Raíssa a possibilidade de realizar emendas ao projeto para poder tramitá-lo, dessa forma solicitou a permanência do projeto na comissão até que seja analisada essa possibilidade. PROJETO DE LEI Nº 5200 que “Dispõe Sobre O Serviço Remunerado de Transporte de Passageiros, Não Aberto ao Público, para a Realização de Viagens Individualizadas Ou Compartilhadas Solicitadas Exclusivamente Por Usuários Previamente Cadastrados Em Aplicativos Ou Outras Plataformas de Comunicação Em Rede, No Município de S.S. Paraíso, e da Outras Providências.”, de autoria do Executivo Municipal. A comissão aguarda a realização de audiência pública. PROJETO DE LEI Nº 5205 que “Institui O Programa “Adote Uma Nascente” No Município de São Sebastião do Paraíso e da Outras

Providências.”, de autoria do Vereador Antônio César Picirilo. O oficial parlamentar, Thiago Vasconcelos, informou que o autor do projeto irá verificar com a assessora jurídica Raíssa a possibilidade de realizar emendas ao projeto para poder tramitá-lo, dessa forma solicitou a permanência do projeto na comissão até que seja analisada essa possibilidade. **AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO:** PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGANICA Nº 25 que “Dispõe Sobre a Reformulação da Lei Orgânica Municipal.”, de autoria dos Vereadores Jerônimo Aparecido Da Silva/José Luiz Das Graças/Lisandro José Monteiro/Luiz Benedito De Paula/Marcelo De Moraes/Maria Aparecida Cerize Ramos/Paulo Cesar De Souza/Sergio Aparecido Gomes/Valdir Donizete Do Prado/Vinício José Scarano Pedroso. A comissão aguarda posicionamento do Executivo e do Ministério Público quanto às sugestões e/ou objeções ao projeto. PROJETO DE LEI Nº 5172 que “Institui incentivo fiscal para o desenvolvimento do esporte amador no âmbito do Município de S.S. Paraíso e da outras providências.”, de autoria dos Vereadores Juliano Carlos Reis/Lisandro José Monteiro/Vinício José Scarano Pedroso. A comissão aguarda resposta de ofício ao Executivo Municipal, solicitando valor estimado do impacto-orçamentário para que a comissão prossiga com a tramitação do projeto. PROJETO DE LEI Nº 5180 que “Dispõe sobre alterações na Lei Municipal Nº 3446, de 17 de dezembro de 2007, que autoriza o Município de São Sebastião do Paraíso a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro, e da outras providências.”, de autoria do Executivo Municipal. A comissão aguarda resposta de ofício ao Executivo Municipal solicitando a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas. PROJETO DE LEI Nº 5203 que “Dispõe Sobre O Plano Plurianual para O Período de 2022-2025, e da Outras Providências.”, de autoria do Executivo Municipal. A comissão aguarda resposta do Executivo Municipal informando se houve realização de audiência pública na elaboração do projeto, em caso afirmativo solicitou comprovação. PROJETO DE LEI Nº 5204 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de S.S. Paraíso para O Exercício Financeiro de 2022 e da Outras Providências.”, de autoria do Executivo Municipal. A comissão aguarda resposta do Executivo Municipal informando se houve realização de audiência pública na elaboração do projeto, em caso afirmativo solicitou comprovação. **PROJETOS LIBERADOS PARA TRAMITAÇÃO:** PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1087 que “Outorga O Título de Cidadão Honorário Paraisense ao Senhor Matheus Soares de Almeida Silva.”, de autoria do Vereador Juliano Carlos Reis. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1088 que “Outorga O Título de Cidadã Honorária Paraisense a Senhora Vanessa Helena de Lima Pádua.”, de autoria do Vereador Antônio César Picirilo. PROJETO DE LEI Nº 5209 que “Institui Diretrizes para a Implementação e a Operacionalização da Logística Reversa Em São Sebastião do Paraíso.”, de autoria dos Vereadores Pedro Sérgio Delfante/Vinício José Scarano Pedroso. A comissão liberou o projeto com proposta de emendas, conforme orientação da assessoria jurídica da Casa, para adequá-lo à Lei Federal nº 12.305/2010. PROJETO DE LEI Nº 5214 que “Dispõe Sobre a Aprovação de Percentual de Suplementação para Dotações do Orçamento Programa do Município de S.S. Paraíso para O Exercício Financeiro de 2021.”, de autoria do Executivo Municipal. A comissão, em comum acordo entre os seus membros, liberou o projeto com proposta de emendas, atendendo a recomendação da assessoria jurídica da Casa para inclusão do artigo 2º alterando a LOA 2021 e acatou a solicitação do Executivo Municipal quanto ao valor de suplementação de R\$ 24.584.000,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil reais) e a retroação dos efeitos do projeto a 1º de outubro de 2021. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos vereadores membros da Comissão presentes na reunião. (NABF)

VER. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS - Presidente da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação
VER. SÉRGIO APARECIDO GOMES - Membro
VER. MARCOS ANTONIO VITORINO - Membro

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 5200, QUE "DISPÕE SOBRE O SERVIÇO REMUNERADO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, NÃO ABERTO AO PÚBLICO, PARA A REALIZAÇÃO DE VIAGENS INDIVIDUALIZADAS OU COMPARTILHADAS SOLICITADAS EXCLUSIVAMENTE POR USUÁRIOS PREVIAMENTE CADASTRADOS EM APLICATIVOS OU OUTRAS PLATAFORMAS DE COMUNICAÇÃO EM REDE, NO MUNICÍPIO DE S.S.PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Aos quatorze dias do mês de outubro de 2021, às 19 horas, na Sala das Sessões Presidente Tancredo Neves, situada à Av. Dr. José de Oliveira Brandão Filho, 445, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, MG, sob a presidência do vereador Lisandro José Monteiro, presentes os vereadores Luiz Benedito de Paula, Pedro Sérgio Delfante, José Luiz das Graças, Juliano Carlos Reis, Maria Aparecida Cerize Ramos, Antonio Cesar Picirilo, Vinicio José Scarano Pedroso e Marcos Antonio Vitorino, realizou-se esta Audiência Pública para tratar sobre o Projeto de Lei nº 5200, que trata sobre a regularização do serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, no município de S.S.Paraíso, e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal. Compuseram a mesa de trabalhos Marcelo de Moraes, prefeito municipal, João Paulo Bueno, Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil e Walquiria Caetano de Pádua, engenheira de trânsito. O Presidente declarou aberta a audiência e informou que, conforme relatado na justificativa do projeto em questão, existe a necessidade premente de que o município regularize a prestação de serviço remunerado de transporte de passageiros, nos termos das Leis Federais nº12.587/2012 e nº13.640/2018, bem assim pela Lei Orgânica do Município, Código de Trânsito Brasileiro, Plano Municipal de Mobilidade (PlanMob) e normas legais pertinentes. Disse que, atualmente, os taxistas oferecem os serviços de transporte remunerado individual de passageiros, conforme a Lei Federal nº 12.468/11 e art. 4º, VIII da Lei de Mobilidade Urbana mas, por outro lado, as empresas operadoras de aplicativos por meio de seus "motoristas parceiros", executam o transporte privado individual com base no artigo 4º, X da referida Lei de Mobilidade Urbana. Disse, ainda, que neste aspecto, ambos os serviços estão disponíveis a um número indeterminado de passageiros, realizando o transporte de um ponto ao outro e cobram por isso com base nos parâmetros de distância e tempo, sendo que a inovação trazida pelo modelo de transporte ofertado por meio de plataforma eletrônica se assenta no uso de veículos particulares não autorizados, fiscalizados ou credenciados pelo poder público, e conduzidos por motoristas igualmente particulares sem credenciamento público e, portanto, a regulamentação da referida prestação do serviço pelo ente local promove os princípios constitucionais da livre iniciativa e da livre concorrência. Do contrário, a exploração dos serviços remunerados de transporte privado individual de passageiros sem o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 12.578/2012 e na regulamentação do poder público municipal caracterizará transporte ilegal de passageiros, sujeito à aplicação de sanção. Prosseguindo, o Presidente passou a palavra ao prefeito municipal, Marcelo de Moraes, que afirmou que o objetivo do projeto é regulamentar todos os serviços de transporte no município, juntamente com a comissão montada com os motoristas de aplicativo,

de forma que haja consenso entre todos. Disse que, diferentemente do projeto de regularização do serviço de mototaxi, não houve divergências em relação à proposta de regularização do serviço de transporte por aplicativo. Afirmou que o propósito é regulamentar o serviço, através do debate com a sociedade e participação efetiva dos interessados, juntamente ao Legislativo Municipal. Destacou ser necessária a regulamentação de forma organizada por lei municipal, sem que haja entreveros, e que estejam todos dentro de formalidade do município. Ressaltou que, em momento algum, a intenção é prejudicar a atividade, mas somente regulamentar o serviço de transporte por aplicativos no município. Pela ordem, o vereador Pedro Sérgio Delfante parabenizou o envio do projeto à Casa e questionou se os táxis convencionais também serão contemplados pela propositura e se haverá quantidade mínima de veículos de acordo com o número de habitantes da cidade. Em resposta, o prefeito disse que o objetivo é abrir o debate mas que, no caso de limitar o número de motoristas cabe apenas aos serviços de transporte que devem, através de seus estudos, discernir a quantidade de motoristas para que haja um serviço que possa ser executado efetivamente e com qualidade. Afirmou, ainda, ser possível analisar modelos que funcionam bem em outros municípios e aplicar em São Sebastião do Paraíso. Prosseguindo, o vereador Vinicio José Scarano Pedroso elencou diversos pontos do projeto de lei para que fossem posteriormente discutidos pela comissão da Câmara formada com os serviços de transporte por aplicativo: 1) Possibilidade de redução, conforme dispõe o Art. 5º, dos valores das taxas de cadastramento e/ou renovação anual das pessoas jurídicas das plataformas tecnológicas, bem como o valor da taxa de vistoria, constante no parágrafo único do Art. 6º. 2) Em relação ao cadastramento de condutores, a comprovação de ISS como condutor autônomo ou Certificado de MEI, se existe esta relação de vínculo entre a empresa de transporte de aplicativo e o motorista e se deve ser comprovado que é condutor autônomo junto à prefeitura. 3) Se há realmente a necessidade de substituição de veículos que completarem 10 anos de fabricação, conforme consta no Art. 11. 4) No Art. 14, §3º, se haverá novo pagamento de 5VRM para novo credenciamento a cada dois anos. 5) No Art. 21, em seu inciso XIII, que seja esclarecido se o seguro de acidentes pessoais a passageiros, correspondente a R\$50.000, será cobrado por condutor ou por aplicativo 6) Como funcionará o recibo eletrônico do serviço prestado, conforme dispõe o Art. 21, §3º, VIII 7) Se o condutor deverá também ser cadastrado como contribuinte individual na prefeitura municipal, conforme o Art 22, IV. 8) Qual será o período ideal para que a lei entre em vigor, de forma que o serviço possa se adequar nesse período. O prefeito Marcelo Moraes disse que todos os pontos serão discutidos com a comissão formada para tratar sobre a propositura, de forma que seja tratado de forma mais objetiva e proativa. Prosseguindo, João Paulo Bueno, Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, colocou-se à disposição para discutir o projeto e alcançar o melhor consenso para todos nos debates pela comissão. Em seguida, a vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos questionou, em relação ao Art. 15 do Projeto de Lei nº 5200, se deve haver preço único para todas as operadoras de serviço. Em resposta, Geovane Antonio Medeiros, representante da MobyCar, disse que a fim de não prejudicar a livre concorrência, cada operadora verificará seu modos de cálculos de cada corrida, mas que é tentado um padrão para que não sejam valores muito discrepantes entre eles. A vereadora solicitou, em seguida, que fosse analisado se há realmente a necessidade de que o veículo seja identificado como de transporte de aplicativo conforme trata o projeto, pois alguns motoristas podem utilizar o próprio veículo de forma pessoal ou a trabalho. Prosseguindo, o Presidente passou a palavra aos presentes que desejassem se manifestar. Inicialmente, Weber Aparecido Rodrigues, da empresa Blackar, disse que deve ser ponderado sobre o VRM e sobre a plataforma tecnológica, se o usuário pode solicitar o serviço apenas pelo aplicativo, ou também por Whatsapp ou outros

meios. O vereador Marcos Antonio Vitorino questionou quantas empresas de aplicativo funcionam atualmente em São Sebastião do Paraíso, bem como o número de motoristas de aplicativo. Em resposta, Weber disse que atualmente são quatro empresas e por volta de 250 motoristas cadastrados mas, como nem todos conseguem atender no horário, uma média de vinte motoristas por aplicativo atuando diariamente. O prefeito ressaltou que deve ser analisada a possibilidade de que seja contemplado em lei o fato de alguns motoristas serem cadastrados em mais de um aplicativo. Em seguida, Samuel de Paula Rodrigues, da empresa OkDriver e MobyCar, destacou não ser necessário a substituição do veículo que completar dez anos de fabricação, pois a conservação e boas condições são mais favoráveis do que o tempo de uso do veículo. A vereadora afirmou que o projeto de lei prevê que os veículos tenham ar-condicionado e questionou se realmente é necessário, visto que há categorização pelos próprios aplicativos sobre essa possibilidade. Em resposta, Samuel disse que há categorias econômica e confort, que o usuário pode escolher opções como ar-condicionado e vidro elétrico, e que esses pontos podem ser discutidos e flexibilizados. Sugeriu que seja analisada a possibilidade de vistoria do veículo no projeto em detrimento do tempo de uso. Em seguida, Geovane Antonio de Medeiros, da empresa MobyCar, apontou que o projeto é de suma importância aos usuário quanto para os empresários e motoristas. Do ponto de vista técnico-jurídico, levantou a questão do *vacatio legis*, ou seja, o período em que a lei entraria em vigor. Disse que isso será discutido com a comissão formada, mas sugeriu o período de 180 dias, para que todos consigam se adequar às normas e critérios da lei. Geovane disse, ainda, que devem ser analisados os critérios objetivos da lei, tal como a idade do veículo, e os critérios subjetivos, tais como o uso do ar-condicionado, ressaltando que trata-se de direito privado e não público. Sugeriu, ainda, que fosse analisada a realidade da cidade pois, tendo em vista que o município opera apenas com aplicativos regionais, todas as alterações devem ser modificadas na plataforma, o que pode gerar custos para a própria operadora de aplicativo. Afirmou que cobrou da Secretaria a respeito da publicidade de determinado aplicativo da cidade, que supostamente estaria irregular, inclusive com propaganda em pontos de ônibus da cidade, e que não houve conduta para a retirada dessa publicidade que, além de desleal com os concorrentes, é desleal com o transporte público do município. Sugeriu também, que fosse informado como funcionariam as comissões, através do Legislativo, do Executivo, dos parceiros e proprietários de aplicativos, de modo que seja analisado o viés lucrativo e o lado do parceiro prestador direto. Em relação à taxa cobrada, disse que alguns aplicativos cobram mensalidade e percentual de viagens, ficando a critério de cada aplicativo analisar de acordo com a sua prestação de serviços qual taxa seria aplicada em relação a essa intermediação. Sugeriu se a as plataformas devam ser todas através de aplicativo, linhas telefônicas, "maçanetas", situação que os próprios gestores dos aplicativos tem como fiscalizar. Em aparte, o vereador Pedro Sérgio Delfante questionou o contingente de motoristas que utilizam o trabalho como segunda renda complementar e os que, de fato, exercem exclusivamente a profissão. Em resposta, Geovane afirmou que diversos motoristas trabalham de acordo com a sua conveniência de horário e outros que fazem do aplicativo a sua renda principal, e que poderia ser realizada estatística para apresentar os números próximos à realidade. A vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos questionou se o usuário deve chamar o veículo exclusivamente por aplicativo e se é emitida nota fiscal, de forma a recolher ISS ao município. Em resposta, Geovane disse que o motorista que utilizar de outra forma quebraria a natureza do próprio serviço da plataforma, além de caracterizar concorrência desleal. Disse, ainda, que a MobyCar não emite nota fiscal pois não há inscrição municipal deferida, mas que já foi feito protocolo ao município em agosto de 2020, pois a intenção é que haja legalidade e contribuição ao município. Mas afirmou que caso o usuário solicite, é fornecido recibo eletrônico

pelo próprio aplicativo. Prosseguindo, Cristovam Siqueira, da empresa 77pop, disse que emite nota fiscal e seguro app. Além disso, afirmou que em todas as corridas é emitido recibo no e-mail do cliente cadastrado e, em relação à 77pop, todo o cadastro é verificado pela Receita Federal. Em seguida, Márcio Conegundes Roger, da MobyCar, disse que atualmente a plataforma realiza viagens intermunicipais, ressaltando, portando, a conveniência da inclusão do uso de ar-condicionado. Destacou ainda a relevância da necessidade de fiscalização do transporte clandestino que opera na cidade, o que prejudica os trabalhadores de transporte por aplicativo. Pela ordem, o vereador Marcos Antonio Vitorino disse a regulamentação aumentará a credibilidade do uso dos aplicativos, ressaltando a importância do debate nas comissões para que fosse alcançado o melhor denominador comum para a devida adequação do projeto. O vereador Luiz Benedito de Paula ressaltou a importância da formação da comissão para melhor adequação da propositura. Pela ordem, o vereador José Luiz das Graças ressaltou a importância dos debates nas comissões, de forma que o projeto seja melhor adequado à categoria, garantindo a regularização e um serviço bem prestado ao cidadão. Por fim, o Presidente Lisandro José Monteiro nomeou os vereadores Pedro Sérgio Delfante, Marcos Antonio Vitorino, Antonio Cesar Picirilo e José Luis das Graças para a comissão que tratará do projeto de lei. Nomeou, ainda, os seguintes membros das empresas de transporte por aplicativo: 1) MobyCar: Geovane Medeiros e Ernani Resende 2) Empresa 77pop: Guilherme Felipe de Souza, Cristovam Siqueira e Fernanda Siqueira 3) Empresa Ubiz Car: Fernando Paula Rocha Siqueira 4) Empresa Brakar: Weber Aparecido de Azevedo e Leandro Divino da Silva 5) Empresa OkDriver: Maria Alfa Melo. Pela ordem, o vereador Marcos Antonio Vitorino sugeriu a data da primeira reunião desta comissão para o dia 27 de outubro, às 15 horas, nesta Casa Legislativa. Nada mais havendo a se tratar, o presidente Lisandro José Monteiro declarou encerrada a Audiência Pública da qual, para se constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos vereadores que compareceram. (PHVB)

VER LISANDRO JOSÉ MONTEIRO - PRESIDENTE / VER. MARCOS ANTÔNIO VITORINO - VICE-PRESIDENTE / VER. JULIANO CARLOS REIS - 2º VICE-PRESIDENTE / VER. LUIZ BENEDITO DE PAULA - SECRETÁRIO / VER. ANTÔNIO CÉSAR PICIRILO - 2º SECRETÁRIO / VER. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER^a. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. PEDRO SÉRGIO DELFANTE / VER. VINÍCIO JOSÉ SCARANO PEDROSO

EMENDAS À LEI ORGÂNICA

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 17, DE 18/10/2021

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 27

“ALTERA OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ARTIGO 41 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a ela promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Ficam alterados os parágrafos 2º e 3º do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, removendo o inciso VI do parágrafo 2º e realocando-o no parágrafo 3º, que passam a ter a seguinte redação:

" Art. 41 -

.

§ 2º. Nos casos dos incisos I, II e VII, deste artigo, a perda da mandato será decidida pela Câmara, por voto escrito e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.

§ 3º. Nos casos dos incisos III, IV, V, VI e VIII, a perda do mandato será declarada pela Mesa da Câmara de ofício ou mediante provocação de qualquer Vereador ou partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Emenda à Lei Orgânica Municipal em vigor na data de sua promulgação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 18 de outubro de 2021.

AUTORES: VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO/PRESIDENTE/ VICE-PRESIDENTE MARCOS ANTONIO VITORINO/ VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA/ VER. 2º SECRETÁRIO ANTONIO CÉSAR PICIRILO/ VER. 2º VICE – PRESIDENTE JULIANO CARLOS REIS

VER. PRES. LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES.MARCOS ANTONIO VITORINO / VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO - PRESIDENTE

